
Sculptor Even Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF nº 08.808.919/0001-18 – NIRE 35.221.393.233

Extrato da Ata de Reunião Extraordinária de Sócios

1. Data, Hora e Local: Em 25/06/2012, às 9:15 hs., na sede da Sociedade. **2. Composição da Mesa:** Presidente: **Paulo Otávio Gonçalves de Moura**; Secretária: **Fabiana Serafini Galvani**. **3. Convocação:** Dispensada, nos termos do § 2º do Art. 1.072 da Lei nº 10.406/02. **4. Presentes:** Sócios representando a totalidade do capital social. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução de capital da Sociedade. **6. Deliberações:** **6.1.** Por considerarem que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, as sócias aprovaram, por votação unânime, a redução do capital social, de R\$ 2.664.598,00 para R\$ 1.364.598,00, sendo a redução de R\$ 1.300.000,00 realizada mediante a redução do valor nominal das quotas sociais, atualmente de R\$ 1,00 para R\$ 0,5121 por quota. **6.2.** A redução do capital será efetivada mediante a devolução de capital em dinheiro, no valor total de R\$ 1.300.000,00, para a sócia **Even Construtora e Incorporadora S.A.**, titular de quotas representativas de 99,999999% do capital da sociedade. **6.3.** Em seguida, as sócias aprovaram o grupamento das 2.664.598 quotas da sociedade, no valor nominal de R\$ 0,5121 cada uma, na proporção de 1,9527 para 1, de forma que o capital da sociedade passe a ser dividido em 1.364.598 quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, distribuídas entre as sócias na proporção que detêm no capital social. **6.4.** Nos termos do Art. 1.084, §§ 1º e 2º da Lei nº 10.406/02, a redução do capital da sociedade somente será efetivada mediante o registro, na JUCESP, do Instrumento Particular de 9ª Alteração do Contrato Social da sociedade, que é assinado pelas sócias nesta data e que se dará após o prazo de 90 dias contados da publicação desta ata. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes e que será publicada nos termos do Art.1.084, §§ 1º e 2º, da Lei nº 10.406/02. São Paulo, 25/06/2012. **Paulo Otávio Gonçalves de Moura** - Presidente da Mesa; **Fabiana Serafini Galvani** - Secretária da Mesa. **Sócias:** p. **Even Construtora e Incorporadora S.A.** - Paulo Otávio Gonçalves de Moura/Dan Suguio; p. **Evenpar Participações Societárias Ltda.** - Dan Suguio/Fabiana Serafini Galvani.

DOESP - 1COL X 11CM



[23958]-EVEN_LEGAL_ATA_RS_25-06_DOESP_-SCULPTOR.indd 1

26/07/2012 09:51:32

Sculptor Even Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF nº 08.808.919/0001-18 – NIRE 35.221.393.233

Extrato da Ata de Reunião Extraordinária de Sócios

1. Data, Hora e Local: Em 25/06/2012, às 9:15 hs., na sede da Sociedade. **2. Composição da Mesa:** Presidente: **Paulo Otávio Gonçalves de Moura**; Secretária: **Fabiana Serafini Galvani**. **3. Convocação:** Dispensada, nos termos do § 2º do Art. 1.072 da Lei nº 10.406/02. **4. Presentes:** Sócios representando a totalidade do capital social. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução de capital da Sociedade. **6. Deliberações:** **6.1.** Por considerarem que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, as sócias aprovaram, por votação unânime, a redução do capital social, de R\$ 2.664.598,00 para R\$ 1.364.598,00, sendo a redução de R\$ 1.300.000,00 realizada mediante a redução do valor nominal das quotas sociais, atualmente de R\$ 1,00 para R\$ 0,5121 por quota. **6.2.** A redução do capital será efetivada mediante a devolução de capital em dinheiro, no valor total de R\$ 1.300.000,00, para a sócia **Even Construtora e Incorporadora S.A.**, titular de quotas representativas de 99,999999% do capital da sociedade. **6.3.** Em seguida, as sócias aprovaram o grupamento das 2.664.598 quotas da sociedade, no valor nominal de R\$ 0,5121 cada uma, na proporção de 1,9527 para 1, de forma que o capital da sociedade passe a ser dividido em 1.364.598 quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, distribuídas entre as sócias na proporção que detêm no capital social. **6.4.** Nos termos do Art. 1.084, §§ 1º e 2º da Lei nº 10.406/02, a redução do capital da sociedade somente será efetivada mediante o registro, na JUCESP, do Instrumento Particular de 9ª Alteração do Contrato Social da sociedade, que é assinado pelas sócias nesta data e que se dará após o prazo de 90 dias contados da publicação desta ata. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes e que será publicada nos termos do Art.1.084, §§ 1º e 2º, da Lei nº 10.406/02. São Paulo, 25/06/2012. **Paulo Otávio Gonçalves de Moura** - Presidente da Mesa; **Fabiana Serafini Galvani** - Secretária da Mesa. **Sócias:** p. **Even Construtora e Incorporadora S.A.** - Paulo Otávio Gonçalves de Moura/Dan Suguio; p. **Evenpar Participações Societárias Ltda.** - Dan Suguio/Fabiana Serafini Galvani.

ODIA - 2COL X 5CM

